

ATESTADO DE COMISSONAMENTO (Dutos Marítimos)

Em atendimento ao requisito do item II do § 3º do Art. 8º da Resolução ANP Nº 17, de 18.3.2015 - DOU 20.3.2015 - Retificada DOU 23.4.2015, certifica-se que a construção e instalação do DUTO XXXX, do campo XXXXX, operado pela empresa XXXX (CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX), interligando XXXX, foi executada em conformidade com Normas e Procedimentos adequados e que o comissionamento foi realizado em conformidade ao item 21.7 do REGULAMENTO TÉCNICO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL DE SISTEMAS SUBMARINOS (SGSS) instituído por meio da Resolução ANP nº 41/2015 de 09/10/2015, encontrando-se este duto apto a operar em segurança.

Documentos de Referência: 1) Despacho Decisório nº XXXX/20XX/SDP, de XX/XX/20XX (SEI nº XXXXXX).

Local, Data

Representante Legal do Operador do Contrato de Concessão

ATESTADO DE COMISSONAMENTO (Dutos Terrestres)

Em atendimento ao requisito do item II do § 3º do Art. 8º da Resolução ANP Nº 17, de 18.3.2015 - DOU 20.3.2015 - Retificada DOU 23.4.2015, certifica-se que a construção e instalação do DUTO XXXX, do campo XXXXX, operado pela empresa XXXX (CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX), interligando XXXX, foi executada em conformidade com Normas e Procedimentos adequados e que a construção, montagem e comissionamento foram realizados em conformidade ao Capítulo III do REGULAMENTO TÉCNICO DE DUTOS TERRESTRES PARA MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, DERIVADOS E GÁS NATURAL (RTDT) instituído por meio da Resolução ANP nº 06/2011 de 03/02/2011, encontrando-se este duto apto a operar em segurança.

Documentos de Referência: 1) Despacho Decisório nº XXXX/20XX/SDP, de XX/XX/20XX (SEI nº XXXXXX).

Local, Data

Representante Legal do Operador do Contrato de Concessão